



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 37

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 14/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **212.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização como primeiras doses (D1)**, ressaltando a utilização na repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

Atentar para o aprazamento das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta *ad Referendum* CIB-RJ Nº 08, de 13 de julho de 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos

que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 212.000 doses, 19569748.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 14/07/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19570027** e o código CRC **E67E03F0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/015295/2021

SEI nº 19570027

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 212.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D1) 212.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	3.150	630
2	Aperibé	140	28
3	Araruama	1.590	318
4	Areal	150	30
5	Armação dos Búzios	410	82
6	Arraial do Cabo	350	70
7	Barra do Piraí	1.190	238
8	Barra Mansa	2.140	428
9	Belford Roxo	6.050	1.210
10	Bom Jardim	310	62
11	Bom Jesus do Itabapoana	430	86
12	Cabo Frio	2.650	530
13	Cachoeiras de Macacu	680	136
14	Cambuci	190	38
15	Campos dos Goytacazes	5.910	1.182
16	Cantagalo	230	46
17	Carapebus	210	42
18	Cardoso Moreira	160	32
19	Carmo	210	42
20	Casimiro de Abreu	510	102
21	Comendador Levy Gasparian	110	22
22	Conceição de Macabu	270	54
23	Cordeiro	250	50
24	Duas Barras	150	30
25	Duque de Caxias	10.735	2.147
26	Engenheiro Paulo de Frontin	170	34
27	Guapimirim	650	130
28	Iguaba Grande	310	62
29	Itaboraí	2.810	562
30	Itaguaí	1.510	302
31	Italva	190	38
32	Itaocara	310	62
33	Itaperuna	1.230	246
34	Itatiaia	390	78
35	Japeri	1.230	246
36	Laje do Muriaé	90	18
37	Macaé	2.960	592
38	Macuco	100	20
39	Magé	2.770	554
40	Mangaratiba	530	106
41	Maricá	1.990	398
42	Mendes	230	46
43	Mesquita	1.900	380
44	Miguel Pereira	300	60

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 212.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D1) 212.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 05 doses)</b>
45	Miracema	320	64
46	Natividade	210	42
47	Nilópolis	1.960	392
48	Niterói	7.445	1.489
49	Nova Friburgo	2.370	474
50	Nova Iguaçu	9.920	1.984
51	Paracambi	640	128
52	Paraíba do Sul	490	98
53	Paraty	520	104
54	Paty do Alferes	320	64
55	Petrópolis	3.710	742
56	Pinheiral	270	54
57	Piraí	340	68
58	Porciúncula	230	46
59	Porto Real	220	44
60	Quatis	150	30
61	Queimados	1.610	322
62	Quissamã	310	62
63	Resende	1.550	310
64	Rio Bonito	690	138
65	Rio Claro	210	42
66	Rio das Flores	100	20
67	Rio das Ostras	1.670	334
68	Rio de Janeiro	84.325	16.865
69	Santa Maria Madalena	130	26
70	Santo Antônio de Pádua	530	106
71	São Fidélis	450	90
72	São Francisco de Itabapoana	490	98
73	São Gonçalo	14.095	2.819
74	São João da Barra	500	100
75	São João de Meriti	5.840	1.168
76	São José de Ubá	110	22
77	São José do Vale do Rio Preto	260	52
78	São Pedro da Aldeia	1.270	254
79	São Sebastião do Alto	120	24
80	Sapucaia	220	44
81	Saquarema	1.070	214
82	Seropédica	970	194
83	Silva Jardim	250	50
84	Sumidouro	180	36
85	Tanguá	390	78
86	Teresópolis	2.090	418
87	Trajano de Moraes	140	28
88	Três Rios	990	198

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 212.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (D1) 212.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 05 doses)</b>
89	Valença	950	190
90	Varre-Sai	130	26
91	Vassouras	460	92
92	Volta Redonda	2.940	588
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>212.000</b>	<b>42.400</b>